## TERMO DE ADESÃO, QUITAÇÃO E ANUÊNCIA EXPRESSA

participante participante
(i) por tê-lo aprovado, outorgo autorização expressa ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Petroquímicas de Triunfo (Sindipolo) para, em seu nome, celebrar <b>acordo judicial</b> nos autos da <b>Ação Coletiva nº 0007100-21.2000.5.04.0761</b> ;
(ii) resolvo anuir e aderir, por minha livre e espontânea vontade, aos termos do acordo celebrado nos autos da referida ação;
(iii) com a assinatura do presente concordo em receber a importância de R\$(valor preenchido pelo perito contábil), correspondente à integralidade do valor líquido de meu crédito, considerando os termos do acordo judicial negociado pelo Sindipolo e a Braskem;
(iv) comprometo-me a fazer o repasse de pensão alimentícia em favor dos respectivos beneficiários, se houver, ciente de que a obrigação correspondente é exclusivamente minha, isentando desde logo Sindipolo e Braskem da responsabilidade por eventuais retenções e repasses a quem de direito:
(v) com a assinatura do presente termo, outorgo plena, geral, irretratável, irrevogável e irrestrita quitação do pedido de horas extras decorrentes das pretensões deduzidas na presente reclamação, nos termos do Código Civil Brasileiro, para nada mais exigir, inclusive quanto a eventuais reflexos e/ou integrações ou mesmo indenização de honorários advocatícios, junto à reclamada Braskem S/A e das empresas por ela sucedidas e/ou por ela controladas, reconhecendo, ainda, estar extinto meu direito de formular qualquer pretensão judicial envolvendo o mesmo objeto e/ou seus reflexos e integrações em verbas trabalhistas, contratuais e fiscais de qualquer natureza, reconhecidos por qualquer tribunal em decorrência do pedido objeto da quitação ora outorgada, inclusive com relação a eventual ação judicial individual em curso do mesmo, que deverá ser extinta por coisa julgada em relação a tais pleitos;
(vi) confirmo o desejo de contribuir espontaneamente com 0,5% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor líquido de meu crédito em favor do Sindipolo. Confirmado o desejo de contribuir com o Sindipolo, inscrito no sob o nº CNPJ 90.898.371/0001-32, concordo que a quantia que será repassada à entidade poderá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 2740-5, Conta-Corrente 10.8402-X (marcar um X na local) ( ) SIM ou NÃO ( );
(vii) confirmo a correção dos meus dados bancários abaixo informados, para fins de transferência diretamente pela Secretaria da Vara do Trabalho de Triunfo do valor líquido que me beneficia no acordo judicial:  Banco: Agência: Conta-Corrente: CPF:
Triunfo, de novembro de 2021.
(assinatura)